

vaga anteriormente ocupada por Cristiane de Almeida Barros Domin-  
gues, ID 3712355-6/1. Processo nº SEI-030035/006168/2021.

**DISPENSA**, a pedido, **FELIX SOARES DE LIMA NETO**, Prof. Doc. I, ID 4182612-4/4, da função de Diretor Adjunto do C.E. Luiz Reid, U.A. 11802312582, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educa-  
ção, designado provisoriamente através do ato de 17/12/2019, pu-  
blicado no DOERJ de 19/12/2019. Processo nº SEI-030041/003460/2021.

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **DIANA MOREIRA SOUZA**, Prof. Doc. I, ID 4368459-9/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Luiz Reid, U.A. 11802312582, Tipo B, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Felix Soares de Lima Neto, ID 4182612-4/4. Processo nº SEI-030041/003460/2021.

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 08/11/2021, **CÁTIA MOLINA DO CANTO PEREIRA**, Prof. Doc. II, ID 3330715-6/1, da função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Lions Club, U.A. 11802313551, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/002684/2021.

**DESIGNA ALDENIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 5073152-1/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 498 Irmã Dulce, U.A. 11802307517, Tipo C, Município de Itaguaí, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030036/004641/2021.

**DESIGNA DÉBORA REGINA SILVA DE ABREU**, Inspetor de Alunos, ID 5020485-8/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Casimiro de Abreu, U.A. 11802314563, Tipo C, Município de Casimiro de Abreu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Neyde de Carvalho e Silva, ID 3849066-8/1. Processo nº SEI-030043/002383/2021.

**DISPENSA**, a pedido, **SANDRA MARA SANTOS DO CANTO**, Prof. Doc. I, ID 4389100-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Maria Justiniano Fernandes, U.A. 11802304544, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 17/07/2018, publicado no DOERJ de 20/07/2018. Processo nº SEI-030033/004495/2021.

**DISPENSA**, a pedido, **DÉBORA CARLA DIAS DA ROSA**, Prof. Doc. II, ID 3398664-9/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 134 Vereador José Lopes de Araújo, U.A. 11802304567, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/004495/2021.

**DESIGNA DÉBORA CARLA DIAS DA ROSA**, Prof. Doc. II, ID 3398664-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Maria Justiniano Fernandes, U.A. 11802304544, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Sandra Mara Santos do Canto, ID 4389100-4/1. Processo nº SEI-030033/004495/2021.

**APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 25/11/2021**

**ATO DE 24/09/2021, PUBLICADO NO DOERJ DE 28/09/2021** - Fica retificado para **CLAUDIA DE ANDRADE LOTA RAMOS**, ID 4388698-1/1, o nome da servidora designada para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Prof. Sousa da Silveira, U.A. 11802306517, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processo nº SEI-030035/004728/2021.

Id: 2356958

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 25/11/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-03/033/489/2019** - VITOR OLIVEIRA TEIXEIRA, Identidade Funcional: 43352685/02, matrícula: 3042822-1, Professor Docente I. **CONCEDO** Prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 06/10/2021 a 05/10/2023.

Id: 2356840

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 25/11/2021**

**PROCESSO Nº SEI-030035/003331/2021** - **DEFIRO** a reassunção de SANILENI GUTEMBERG DOS SANTOS, ID funcional 42008506, vínculo 1, matrícula 0912720-0, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 11 da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 05/07/2021 até a véspera da reassunção.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/043/934/2019** - **DEFIRO** a reassunção de ERICK DELGADO RIBEIRO, ID 50167464, vínculo 2, matrícula 3089169-1, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/10/2019 até a véspera da reassunção.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/043/935/2019** - **DEFIRO** a reassunção de ERICK DELGADO RIBEIRO, ID 50167464, vínculo 1, matrícula 3045343-2, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/10/2019 até a véspera da reassunção.

Id: 2357005

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 25.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI E-03/014/1926/2014** - **DEFIRO** a reassunção de HAMILTON FERREIRA DA SILVA, ID 43871860 vínculo 1, matrícula 0962848-8, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/06/2014 até a véspera da reassunção.

Id: 2357001

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORREGEDORIA INTERNA**

**DESPACHO DO CORREGEDOR  
DE 26.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-030037/003967/2021** - **DECIDE** pela aplicação de **SUSPENSÃO PREVENTIVA** (medida cautelar) de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 59, caput e 60 do Decreto-Lei nº 220/75 e art. 308 do Decreto nº 2.479/79, ao servidor LUIZ ANTÔNIO MARTINS MARI-  
RIA, mat. 0961163-3, ID. 43876617.

Id: 2356960

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORREGEDORIA INTERNA**

**DESPACHO DO CORREGEDOR  
DE 24.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1068/2018** - **NOTIFICA** para apresenta-  
ção de defesa, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a ser-  
vidora CLÁUDIA MARIETA ALMEIDA DE PAULA, ID. Funcional nº 0003318932.

Id: 2356081

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 25/11/2021  
PÁGINA 26- 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 24/11/2021

PROCESSOS NºS SEI-030029/010703/2021 e E-03/1500170/1996

Onde se lê: ...ID. Funcional 15147663  
Leia-se: ID. Funcional 41115686/2

Id: 2356829

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA V**

**ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 25.11.2021**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030037/003967/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os ser-  
vidores **ARNALDO NAZARIO DA SILVA**, Assistente Executivo, matrícula nº 3041199-5, Identidade Funcional 5013546-5, **VIRGINIA NATAL NOGUEIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 280001-9, Identidade Funcional 4064113-9 e **JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO**, Assis-  
tente Executivo, matrícula nº 30412324 e Identidade Funcional 50135376, sob a presidência do primeiro.

Id: 2356702

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -  
METROPOLITANA V**

**ATOS DA COORDENADORA**

**ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.137  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a neces-  
sidade de atendimento ao Processo nº SEI-030037/003544/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Verônica Lima Alves, ID. 41881990, Maria de Fátima F. de Oliveira, ID. 43292852 e Barbara Sotinho Bar-  
bosa, ID. 43304664, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimen-  
to do Processo Administrativo nº 030037/3544/2021, a fim de que se-  
jam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo con-  
clusivo.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimen-  
tos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem co-  
mo adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos praz-  
os.

**Art. 3º** - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 19 de no-  
vembro de 2021.

Duque de Caxias, 19 de novembro de 2021

**DENISE DE JESUS FERREIRA**  
Coordenação de Inspeção Escolar - Metropolitana V

**ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.138  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORI-  
ZAÇÃO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a neces-  
sidade de atendimento ao Processo nº SEI-030037/003896/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Flávia Alves Rabelo, ID. 43686290, Marcos Augusto da Silva e ID. 43305008, Alessandra Ribeiro Neiva, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Ad-  
ministrativo nº 030037/003896/2021, a fim de que sejam tomadas to-  
das as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimen-  
tos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem co-  
mo adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos praz-  
os.

**Art. 3º** - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 19 de no-  
vembro de 2021.

Duque de Caxias, 19 de novembro de 2021

**DENISE DE JESUS FERREIRA**  
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I  
ATO DA COORDENADORA**

**\*ORDEM DE SERVIÇO CIE-SI Nº AUT 042.011  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento aos Processos nºs SEI-030042/002012/2021 e SEI-030042/000353/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Aline Nunes da Cruz, ID. 4324889-6, Celia de Laia Bernardes, ID.4277634-1, Marcos Pinto Cerqueira, ID. 4391023-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as

medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030042/002012/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimen-  
tos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem co-  
mo adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos praz-  
os.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 15 de se-  
tembro de 2021.

Petrópolis, 15 de setembro de 2021

**RENATA C. DE M. L. MOREIRA**  
Coordenadora de Inspeção Escolar - Serrana I

\*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 22/09/2021.

Id: 2356910

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**ATOS DO COORDENADOR GERAL INTERINO**

**PORTARIA SEEDUC/COGIE/AUT Nº 111  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA A ESCOLA TÉCNICA ELECTRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo E-03/007/2416/2013 de 27/06/2013, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 03/08/2015. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ESCOLA TÉCNICA ELECTRA  
Entidade Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO BATISTA AME-  
RICANO  
CNPJ nº: 27.639.632/00003-18  
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, nº 345 Salas 201 a 208 e 301 a 308 - Bairro: Madureira - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.360-201.  
Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2014  
Fundamentação Legal: art.53 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 990 alunos, distribuídos em 03 tur-  
nos.  
Curso a ser ministrado:  
Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
Habilitação: Técnico em Eletrotécnica  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais  
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

**WAGNER D'ALMEIDA**  
Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Es-  
colar, Certificação e Acervo.

**PORTARIA SEEDUC/COGIE/AUT Nº 112  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL TRIÂNGULO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo E-03/007/3427/2013 de 27/08/2013, instruído nos termos da Delibera-  
ção CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 05/08/2014. Processo nº SEI 030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL TRIÂNGULO  
Entidade Mantenedora: L.C.C.C FILHO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.  
CNPJ nº: 00.251.609/0001-33  
Endereço: Rua João Vicente, nº 1.355 - Bairro: Bento Ribeiro - Mu-  
nicípio Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21.331.260.  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 31/01/2014  
Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2014  
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 1250 alunos, distribuídos em dois turnos.  
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
Habilitação: Técnico em Enfermagem  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Formas a serem ministradas: Integrado e Subsequente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

**WAGNER D'ALMEIDA**  
Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Es-  
colar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COGIE/AUT Nº 113  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O COLÉGIO LÓGICA, LOCALIZA-  
DO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ A MI-  
NISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo E-03/002/3836/2013 de 26/08/2013, instruído nos termos da Delibera-  
ção CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 02/08/2019. Processo nº SEI-030029/000101/2021.